

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 23/1900-0054273-0 Dispensa de licitação Nº 0015/2023

Com base nas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717,de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034,de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas no Termo de Dispensa de Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório que visa à contratação de serviços gráficos com fornecimento de material como parte do kit didático a ser oferecido às pessoas que participarão dos eventos 'II Seminário da Educação Profissional do RS', 'Gurias da Inovação', 'Jornada da Inovação para o Trabalho' e a 'Formação para Coordenadorias Regionais de Educação', organizados pela Superintendência da Educação Profissional.

Conforme ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Com Disputa, fls. 23-27 o objeto foi adjudicado à empresa LASPR CONVITES E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 29.309.405/0001-98, por R\$ 3.305,26 (valor Total do lote) em 14/11/2023 às 17:32.

A SRO encontra-se na fl. 14. A **declaração do ordenador** será anexada ao processo no momento da liquidação. A validade da proposta é até 13/01/2024, conforme consta na proposta vencedora da licitação, na fl 22.

FRANCISCO CARLOS SOARES DOS SANTOS

Assessor do Departamento Administrativo

Porto Alegre, 16/11/2023



 $\textbf{Nome do documento:} \ \texttt{MODELO} \ \texttt{DE TERMO} \ \texttt{DE HOMOLOGACAO}_ \ \texttt{MATERIAIS} \ \texttt{GRAFICOS.pdf}$

Documento assinado porÓrgão/Grupo/MatrículaDataFrancisco Carlos Soares dos SantosSE / ADM-SUEPRO / 74215750316/11/2023 11:31:29

